



Prefeitura Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”

Estado de São Paulo

DECRETO N.º 5562, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2019.

Dispõe sobre suplementação por anulação parcial de verbas da Prefeitura Municipal de Votorantim e dá outras providências.

FERNANDO DE OLIVEIRA SOUZA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 5º, INCISO V DA LEI MUNICIPAL N° 2675, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018,

D E C R E T A :

Art. 1.º Fica aberto na Prefeitura Municipal de Votorantim, crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 35.000,00** (trinta e cinco mil reais), na seguintes verbas do orçamento vigente:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Indenizações e Restituições Trabalhistas	
02.11.0.12.361.0003.2.014.3.1.90.94.0251.....R\$	20.000,00
Indenizações e Restituições Trabalhistas	
02.11.16.12.365.0003.2.051.3.1.90.94.0361.....R\$	15.000,00

Art. 2.º O crédito suplementar no valor de **R\$ 35.000,00** (trinta e cinco mil reais), será coberto com recurso proveniente da anulação parcial de dotação, das seguintes verbas:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
02.11.01.12.361.0003.2.012.3.1.90.11.0248.....R\$	20.000,00
Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
02.11.16.12.361.0003.2.048.3.1.90.11.0362.....R\$	15.000,00

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08 de Fevereiro de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 21 de Fevereiro de 2019 - LV ANO DA EMANCIPAÇÃO.

FERNANDO DE OLIVEIRA SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no átrio da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.

FABIO LUGARI COSTA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO